



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3750 DE 08 DE JANEIRO DE 2.001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) .
Crédito Suplementar na importância de R\$
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) com
recurso da Reserva de Contingência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE REAIS) , a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.03080212.030	3.1.9.2.00	2.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º , inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial da Reserva de Contingência, constante do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	DC	9999999	9.0.0.0	2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de janeiro de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal